

IFCE CÂMPUS ITAPIPOCA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

PAGAMENTO PELO FATO GERADOR: PROPOSTA CONSIDERANDO TODAS AS OCORRÊNCIAS

Para a apuração do preço de referência, as informações sobre os custos de mão de obra foram obtidas por meio de consulta ao instrumento coletivo que rege a categoria dentro da base territorial onde os serviços serão desempenhados, a saber:

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho com número de registro no MTE: CE000127/2024; Vigência de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; Data-base da categoria em 01º de janeiro de 2024, firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas abaixo:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DO CEARÁ - SEACEC, CNPJ nº 11.088.721/0001-11

e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LOCAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E PRIVADO NO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 23.443.849/0001-35

Para a estimativa dos custos com insumos diversos (uniformes, equipamentos e materiais de limpeza) e outros itens não vinculados a instrumento coletivo ou tarifas públicas, foram feitas pesquisas no site "https://www.gov.br/compras/pt-br/" e/ou no Pannel de Preços. Para a estimativa desses insumos, foi utilizada a mediana entre os preços presentes nos Documentos SEI n. 6428059, 6428079, 6428110 e 6428122).

Os demais itens foram preenchidos a partir de consulta à legislação/jurisprudência vigente.

Segue abaixo planilha estimativa e memória de cálculo de cada item da planilha:

DADOS DO LICITANTE:

Dados do Processo / Licitação						
A	Número do Processo	23812.001325/2024-36				
B	Pregão Eletrônico nº	-				
Descrição dos serviços						
A	Data de apresentação da proposta	____/____/____				
B	Município/UF	ITAPIPOCA				
C	Ano Acordo, Conv. ou Sent. Normat. Dis. Coletivo	2024				
D	Nº de meses de execução contratual	12				
Identificação dos serviços						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida				
Limpeza, asseio e conservação		Posto				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual						
Dados comp. p/ composição dos custos referente à mão-de-obra						
1	Tipo de Serviço	Serviço de Limpeza, asseio e conservação				
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.429,24				
4	Categ. Prof. (vinculada à execução contratual) / n° CCT	Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra / Convenção Coletiva de Trabalho (2024/2024).				
5	Data-base da categ.(dia/mês/ano)	01º de janeiro de 2024				
Módulo 1 - Composição da Remuneração						
A	Salário- Base	R\$	1.429,24			
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-			
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-			
D	Adicional Noturno	R\$	-			
E	Adicional de Hora Extra	R\$	-			
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-			
G	Outros (especificar)	R\$	-			
Total			R\$	1.429,24		
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						
A	13º salário	R\$	119,10			
B	Férias e Adicional de Férias	R\$	158,80			
Total			R\$	277,91		
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)						
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições						
A	INSS	20,00%	R\$	341,43		
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	25,61		
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	17,07		
D	INCRA	0,20%	R\$	3,41		
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	42,68		
F	FGTS	8,00%	R\$	136,57		
G	SAT*	(RAT x FAP) 2,00%	R\$	34,14		
H	SEBRAE	0,60%	R\$	10,24		
Total			35,80%	R\$ 611,16		
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.						
Nota 2: A empresa deverá comprovar o percentual relativo ao SAT correspondente ao produto RAT x FAP, a alíquota de 2% aqui definida foi utilizada apenas para cálculo de valores limitativos máximos de outros módulos que tenham o submódulo 2.2 como base para cálculo.						
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1						
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
		Número de dias úteis	Qtde. diária	Valor Diário	Desconto	
A	Transporte					
B	Auxílio Refeição / Alimentação (Desconto)	20,98	1	R\$ 26,00		R\$ 545,48
Total					1%	R\$ 5,45
						R\$ 540,03
C	Assistência Médica e Familiar					R\$ -
D	Auxílio Creche					R\$ -
E	Cesta Básica					R\$ 100,00
F	Outros (Especificar)					R\$ -
Total						R\$ 640,03
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).						
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.						
Nota 3: Não foi definida a rubrica relativa ao transporte devido ao município de Itapipoca não ter transporte regulamentado.						
Nota 4: Dias úteis segundo o TCU = 20.98 (Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - pág.15)						

Nota 5: Foram suprimidos os valores relativos a Assistência Médica e Familiar (Item C) e Auxílio Creche (Item D) após recomendação da Advocacia-Geral da União através dos pareceres jurídicos nrs. 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, 01378/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU e 01403/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU						
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários						
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$		277,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$		611,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários.			R\$		640,03
Total				R\$		1.529,09
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
A	API com Probabilidade		50,00%	R\$		130,80
A.1	Aviso Prévio Indenizado - API			R\$		206,98
A.2	Multa do FGTS do API			R\$		54,63
B	APT com Probabilidade		50,00%	R\$		27,31
B.1	Multa do FGTS do APT			R\$		54,63
Total				100,00%	R\$	158,12
Foi excluída a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, conforme orientação do Ministério da Economia: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos. Dessa forma, os subitens A.2 - Multa do FGTS do API e B.1 - Multa do FGTS do APT tem a incidência de 40% sobre o valor mensal de FGTS.						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			Qtde Diárias - Anual	Qtde Diárias - Mensal	Valor (em R\$)	
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	35		2,92	R\$	302,99
Total					R\$	302,99
Nota 1: Foi estimado 35 dias de ausência - 30 dias de férias + 5 dias de outras ausências legais do funcionário titular no ano. A empresa deverá cotar de acordo com suas próprias estimativas - observar que caso o empregado precise se ausentar mais que o que foi cotado, a Administração não ressarcirá a diferença, estando seus pagamentos atrelados à proposta oferecida.						
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada						
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação				R\$	-
Total					R\$	-
Quadro - Resumo Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
4.1	Substituto nas Ausências Legais				R\$	302,99
4.2	Substituto na Intrajornada				R\$	-
Total					R\$	302,99
Módulo 5 - Insumos Diversos						
A	Uniformes				R\$	36,08
B	Materiais - custo estimado por funcionário				R\$	346,33
C	Equipamentos				R\$	23,60
D	Outros (EPI's)				R\$	27,46
Total					R\$	433,48
Nota: a empresa deverá cotar preços para esse módulo.						
6 - Custos Indiretos, Tributários e Lucro (CITL)						
A	Custos Indiretos		6,00%	R\$		231,17
B	Lucro		6,79%	R\$		277,31
C	Tributos		14,25%	R\$		724,78
C.1	Tributos Federais (Especificar)		9,25%	R\$		470,47
C.2	Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$		-
C.3	Tributos Municipais (Especificar)		5,00%	R\$		254,31
Total					R\$	1.233,27
Nota 1: Para os Custos Indiretos, utilizou-se o percentual apresentado no Caderno Técnico de Limpeza do Ceará 2019 (pag. 24), disponível no Portal de Compras do Governo Federal. Nota 2: Para o Lucro, utilizou-se o percentual apresentado no Caderno Técnico de Limpeza do Ceará 2019 (pag. 24), disponível no Portal de Compras do Governo Federal. Nota 3: A alíquota de ISS do município de Itapipoca para serviços de limpeza corresponde a 5%.						
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
A	Módulo 1- Composição da Remuneração				R\$	1.429,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefício Anuais, Mensais e Diários				R\$	1.529,09
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão				R\$	158,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				R\$	302,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos				R\$	433,48
	Subtotal (A + B +C+ D+E)				R\$	3.852,92
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucros (CITL)				R\$	1.233,27
Valor por Empregado					R\$	5.086,18
QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde. empregado/posto	Valor posto	Qtde. de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B X C)	(E)	(F) = (D X E)
Aux.de Serviços Gerais		R\$ 5.086,18	1	R\$ 5.086,18	10	R\$ 50.861,80
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 50.861,80
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
Descrição					Meses	Valor (em R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (Posto)					5.086,18
B	Valor mensal do serviço					50.861,80
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)				12	610.341,60

IFCE CÂMPUS ITAIPOCA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

PAGAMENTO PELO FATO GERADOR: PAGAMENTO MÍNIMO MENSAL - SEM OCORRÊNCIAS

Para a apuração do preço de referência, as informações sobre os custos de mão de obra foram obtidas por meio de consulta ao instrumento coletivo que rege a categoria dentro da base territorial onde os serviços serão desempenhados, a saber:

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho com número de registro no MTE: CE000127/2024; Vigência de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; Data-base da categoria em 01º de janeiro de 2024, firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas abaixo:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVACAO,LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA - SEACEC, CNPJ nº 11.088.721/0001-11

e SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, CNPJ nº 23.443.849/0001-35

Para a estimativa dos custos com insumos diversos (uniformes, equipamentos e materiais de limpeza) e outros itens não vinculados a instrumento coletivo ou tarifas públicas, foi feito pesquisas no site "https://www.gov.br/compras/pt-br/" e/ou no Paine de Preços, onde conseguimos preços públicos como prioridade, nos casos em que não encontramos preços públicos, utilizamos sites especializados (conforme art. 5º, III da IN nº 73/2020) para completar a pesquisa de preços. Para a estimativa desses insumos, foi utilizada a mediana entre os preços presentes nos Documentos SEI n. 6428059, 6428079, 6428110 e 6428122).

Os demais itens foram preenchidos a partir de consulta à legislação/jurisprudência vigente.

Segue abaixo planilha estimativa e memória de cálculo de cada item da planilha:

DADOS DO LICITANTE:									
Dados do Processo / Licitação									
A	Número do Processo	23812.001325/2024-36							
B	Pregão Eletrônico nº	-							
Descrição dos serviços									
A	Data de apresentação da proposta	____/____/____							
B	Município/UF	ITAIPOCA							
C	Ano Acordo, Conv. ou Sent. Normat. Dis. Coletivo	2024							
D	Nº de meses de execução contratual	12							
Identificação dos serviços									
Tipo de Serviço		Unidade de Medida							
Limpeza, asseio e conservação		Posto							
Mão-de-obra vinculada à execução contratual									
Dados comp. p/ composição dos custos referente à mão-de-obra									
1	Tipo de Serviço	Serviço de Limpeza, asseio e conservação							
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20							
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.429,24							
4	Categ. Prof. (vinculada à execução contratual) / n° CCT	Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra / Convenção Coletiva de Trabalho (2024/2024).							
5	Data-base da categ.(dia/mês/ano)	01º de janeiro de 2024							
Módulo 1 - Composição da Remuneração									
A	Salário-Base	R\$	1.429,24						
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-						
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-						
D	Adicional Noturno	R\$	-						
E	Adicional de Hora Extra	R\$	-						
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-						
G	Outros (especificar)	R\$	-						
Total		R\$	1.429,24						
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.									
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários									
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias									
A	13º salário	R\$	-						
B	Férias e Adicional de Férias	R\$	-						
Total		R\$	-						
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)									
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições									
A	INSS	20,00%	R\$	285,85					
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	21,44					
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	14,29					
D	INCRA	0,20%	R\$	2,86					
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	35,73					
F	FGTS	8,00%	R\$	114,34					
G	SAT*	(RAT x FAP) 2,00%	R\$	28,58					
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,58					
Total		35,80%	R\$	511,67					
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.									
Nota 2: A empresa deverá comprovar o percentual relativo ao SAT correspondente ao produto RAT x FAP, a alíquota de 2% aqui definida foi utilizada apenas para cálculo de valores limitativos máximos de outros módulos que tenham o submódulo 2.2 como base para cálculo.									
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1									
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.									
		Número de dias úteis	Qtde. diária	Valor Diário	Desconto				
A	Transporte								
	Auxílio Refeição / Alimentação	20,98	1	R\$ 26,00		R\$	545,48		
B	(Desconto)				1%	R\$	5,45		
Total						R\$	540,03		
C	Assistência Médica e Familiar					R\$	-		
D	Auxílio Creche					R\$	-		
E	Cesta Básica					R\$	100,00		
F	Outros (Especificar)					R\$	-		
Total						R\$	640,03		
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).									
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.									
Nota 3: Não foi definida a rubrica relativa ao transporte devido ao município de Itapipoca não ter transporte regulamentado.									
Nota 4: Dias úteis segundo o TCU = 20,98 (Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - pag.15)									
Nota 5: Foram suprimidos os valores relativos a Assistência Médica e Familiar (Item C) e Auxílio Creche (Item D) após recomendação da Advocacia-Geral da União através dos pareceres jurídicos nrs. 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, 01378/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU e 01403/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU									
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários									

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	-		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	511,67		
2.3	Benefícios Mensais e Diários.		R\$	640,03		
Total			R\$	1.151,69		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
A	API com Probabilidade	0,00%	R\$	-		
A.1	Aviso Prévio Indenizado - API		R\$	-		
A.2	Multa do FGTS do API		R\$	-		
B	APT com Probabilidade	0,00%	R\$	-		
B.1	Multa do FGTS do APT		R\$	-		
Total			0,00%	R\$	-	
Foi excluída a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, conforme orientação do Ministério da Economia: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos . Dessa forma, os subitens A.2 - Multa do FGTS do API e B.1 - Multa do FGTS do APT tem a incidência de 40% sobre o valor mensal de FGTS.						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Submódulo 4.1 – Ausências Legais		Qtde Diárias - Anual	Qtde Diárias - Mensal	Valor (em R\$)		
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0	0,00	R\$	-	
Total				R\$	-	
Nota 1: Foi estimado 35 dias de ausência - 30 dias de férias + 5 dias de outras ausências legais do funcionário titular no ano. A empresa deverá cotar de acordo com suas próprias estimativas - observar que caso o empregado precise se ausentar mais que o que foi cotado, a Administração não ressarcirá a diferença, estando seus pagamentos atrelados à proposta oferecida.						
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada						
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			R\$	-	
Total				R\$	-	
Quadro - Resumo Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
4.1	Substituto nas Ausências Legais			R\$	-	
4.2	Substituto na Intrajornada			R\$	-	
Total				R\$	-	
Módulo 5 - Insumos Diversos						
A	Uniformes			R\$	36,08	
B	Materiais - custo estimado por funcionário			R\$	346,33	
C	Equipamentos			R\$	23,60	
D	Outros (EPI's)			R\$	27,46	
Total				R\$	433,48	
Nota: a empresa deverá cotar preços para esse módulo.						
6 - Custos Indiretos, Tributários e Lucro (CITL)						
A	Custos Indiretos	6,00%	R\$	180,86		
B	Lucro	6,79%	R\$	216,96		
C	Tributos	14,25%	R\$	567,05		
C.1	Tributos Federais (Especificar)	9,25%	R\$	368,08		
C.2	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	R\$	-		
C.3	Tributos Municipais (Especificar)	5,00%	R\$	198,96		
Total				R\$	964,87	
Nota 1: Para os Custos Indiretos, utilizou-se o percentual apresentado no Caderno Técnico de Limpeza do Ceará 2019 (pag. 24), disponível no Portal de Compras do Governo Federal.						
Nota 2: Para o Lucro, utilizou-se o percentual apresentado no Caderno Técnico de Limpeza do Ceará 2019 (pag. 24), disponível no Portal de Compras do Governo Federal.						
Nota 3: A alíquota de ISS do município de Itapipoca para serviços de limpeza corresponde a 5%.						
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
A	Módulo 1- Composição da Remuneração			R\$	1.429,24	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefício Anuais, Mensais e Diários			R\$	1.151,69	
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão			R\$	-	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	433,48	
	Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$	3.014,41	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucros (CITL)			R\$	964,87	
Valor por Empregado				R\$	3.979,28	
QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde. empregado/posto	Valor posto	Qtde. de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B X C)	(E)	(F) = (D X E)
Aux.de Serviços Gerais		R\$ 3.979,28	1	R\$ 3.979,28	10	R\$ 39.792,80
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 39.792,80
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
Descrição					Meses	Valor (em R\$)
A Valor proposto por unidade de medida (Posto)						3.979,28
B Valor mensal do serviço						39.792,80
C Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)					12	477.513,60

IFCE CÂMPUS ITAPIPOCA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO E ESCLARECIMENTOS

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
Item		R\$	Memória de cálculo	
A	Salário-Base	R\$ 1.429,24	R\$ 1.429,24 = Piso da Categoria (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) conforme previsto na CCT 2024/2024	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias				
Item		%	Memória de cálculo	Observações
A	13º salário	8,33%	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	Fundamento: Art. 7º, VIII, CF/88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	$(01/12) + (1/12 \times 1/3) \times 100 = 11,11\%$	Refere-se à quitação desses direitos em relação ao empregado residente.
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
A	INSS	20,00%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007
B	SESI ou SESC	1,50%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
D	INCRA	0,20%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
F	FGTS	8,00%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,00%	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) X FAP (Fator Acidentário de Prevenção). Nesse caso, foi adotado RAT 2,00% (CNAE:7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros) e FAP 1,000 (2% x 1 = 2,00%)	O cálculo do Risco Ambiental do Trabalho – RAT Ajustado é feito mediante aplicação da fórmula: RAT Ajustado = RAT x FAP. (O licitante deverá comprovar através da apresentação de Relatório FapWEB ou GFIP no momento de envio das propostas)
H	SEBRAE	0,60%	Estabelecidos pela legislação vigente.	Fundamento: Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
A	Transporte	Não foi inserido o custo relativo ao transporte devido ao município de Itapipoca não ter transporte regulamentado.		
B	Auxílio Refeição/Alimentação	O valor do auxílio diário (R\$ 26,00) e o desconto do auxílio na folha de pagamento do empregado (1%) foram definidos pela CCT. O custo para o empregador é o valor a ser pago mensalmente de acordo com os dias efetivamente trabalhados pelo empregado subtraído do desconto que incide na folha de pagamento do funcionário, conforme previsto em Convenção Coletiva de Trabalho. Através do acórdão nº 1904/2007-Plenário - pág.15, o TCU definiu a o número de dias úteis mensais da seguinte forma: $[(365 / 7) \times 5 - 9] = 20,98$ 12 Onde: 365 = número de dias no ano; 7 = número de dias na semana; 5 = número de dias úteis; 9 = número de feriados nacionais em dias úteis (média); 12 = número de meses no ano. Composição da fórmula: (1) Total do auxílio: (quantidade de dias úteis no mês) x (valor do auxílio diário) >>> 20,98 x 26,00 = R\$ 545,48 (2) Desconto na folha do empregado: (1% do total do auxílio) >>> [1% x (20,98 x 26,00)] = R\$ 5,45 Fórmula: (1) - (2) = R\$ 540,03		

C	Assistência Médica e Familiar	(Supressão) PARECER n. 01403/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU item 67. "...A IN nº 05/17 enfrentou a matéria normatizando o entendimento quanto à ilegalidade de convenções que oneram diretamente a Administração Pública tomadora do serviço e, indo além, ao não vinculá-la a disposições que tratem de matéria não trabalhista ou que estabeleçam direitos não previstos em lei." PARECER n. 01378/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU item 29. Uma vez compreendidos os posicionamentos sobre benefícios e eventuais não cotações nas PCFP, temos por contextualizados os itens 71 a 73 do PARECER n. 01195/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, os quais ora restam ratificados e seguem transcritos para facilitar a consulta: 71. A Convenção Coletiva de SEI nº 4124595, em sua Cláusula Décima Sexta da CCT/2022, prevê a adesão voluntária e expressa, do empregado para acesso aos serviços de saúde ofertados. Nesse caso, o valor será de R\$ 81,99 (oitenta e um reais e noventa e nove centavos), sendo cinquenta por cento do valor custeado pelo empregado, mediante desconto em folha de pagamento. 72. Por sua vez, a Convenção Coletiva de SEI nº 4124609 faz uma distinção entre os trabalhadores na sua Cláusula Décima Terceira, concedendo o plano de saúde semelhantemente ao acima visto. 73. Sobre esse assunto, a orientação geral é de que não basta que o benefício seja previsto na CCT, é necessário que seja uma obrigação da empresa e não mera liberalidade condicionada, não estando a Administração vinculada, por exemplo, a um benefício condicionado ao repasse de valores pela Administração tomadora do serviço (itens 19 a 22 e 27 a 31 do PARECER Nº 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), de forma que não deve ser previsto pelo ente público na sua planilha de custo, (itens 24 a 26 do PARECER Nº 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), tal como, por exemplo, no caso de participação facultativa de empregado à plano de saúde opcional de adesão voluntária ou com cláusula condicional que permita a exclusão da responsabilidade da empresa (grifo em amarelo no texto original).		
D	Auxílio-Creche	(Supressão) PARECER n. 01403/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU item 67. "...A IN nº 05/17 enfrentou a matéria normatizando o entendimento quanto à ilegalidade de convenções que oneram diretamente a Administração Pública tomadora do serviço e, indo além, ao não vinculá-la a disposições que tratem de matéria não trabalhista ou que estabeleçam direitos não previstos em lei." PARECER n. 01378/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU item 29. Uma vez compreendidos os posicionamentos sobre benefícios e eventuais não cotações nas PCFP, temos por contextualizados os itens 71 a 73 do PARECER n. 01195/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, os quais ora restam ratificados e seguem transcritos para facilitar a consulta: 71. A Convenção Coletiva de SEI nº 4124595, em sua Cláusula Décima Sexta da CCT/2022, prevê a adesão voluntária e expressa, do empregado para acesso aos serviços de saúde ofertados. Nesse caso, o valor será de R\$ 81,99 (oitenta e um reais e noventa e nove centavos), sendo cinquenta por cento do valor custeado pelo empregado, mediante desconto em folha de pagamento. 72. Por sua vez, a Convenção Coletiva de SEI nº 4124609 faz uma distinção entre os trabalhadores na sua Cláusula Décima Terceira, concedendo o plano de saúde semelhantemente ao acima visto. 73. Sobre esse assunto, a orientação geral é de que não basta que o benefício seja previsto na CCT, é necessário que seja uma obrigação da empresa e não mera liberalidade condicionada, não estando a Administração vinculada, por exemplo, a um benefício condicionado ao repasse de valores pela Administração tomadora do serviço (itens 19 a 22 e 27 a 31 do PARECER Nº 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), de forma que não deve ser previsto pelo ente público na sua planilha de custo, (itens 24 a 26 do PARECER Nº 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), tal como, por exemplo, no caso de participação facultativa de empregado à plano de saúde opcional de adesão voluntária ou com cláusula condicional que permita a exclusão da responsabilidade da empresa (grifo em amarelo no texto original).		
D	Cesta Básica	R\$ 100,00		Cláusula Décima Terceira - Da Cesta Básica da CCT
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
	Item	Valor R\$	Memória de cálculo	Observações
A	API com Probabilidade	130,80	Remuneração de um mês indenizado: Remuneração + 13º Salário, Férias e Adicional de Férias Proporcional + FGTS + Benefícios + Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o valor dos depósitos do FGTS x 'Probabilidade de ocorrência (aqui foi utilizado 50%)	Aviso Prévio Indenizado – API - Direitos do empregado quando da rescisão contratual sem justa causa por Aviso Prévio indenizado Fundamento: Caderno Logística do Fato Gerador
D	APT com Probabilidade	27,31	Remuneração do mês trabalhado: Valor Total do Aviso Prévio Trabalhado (considerada a probabilidade de ocorrência em 50% dos casos)	Aviso Prévio Trabalhado – APT - Direitos do empregado quando da rescisão contratual sem justa causa por Aviso Prévio Trabalhado Fundamento: Caderno de Logística do Fato Gerador

E	Multa do FGTS	54,63	Valor do FGTS x 40%	Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais. Fundamento: Art. 18, §1º da Lei 8.036/90
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
Submódulo 4.1 – Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias e Ausências Legais	Qtde de Diárias = 35 dias	Foi considerado para estimativa de custo que o funcionário titular precisou se ausentar 35 dias durante o ano, sendo 30 dias de férias + 5 dias de outras ausências legais. Remuneração + Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários + Provisão para Rescisão (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3) = Custo Mensal do Funcionario Titular (A) Custo Diário (B) = (A) / 30 Custo do Substituto na cobertura de Férias e Ausências Legais = (B x Qtde de Diárias)	Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT Faltas abonadas por lei: 2 dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 dia para registro de nascimento de filho; 3 dias para casamento; 1 dia para doação de sangue; 2 dias para alistamento eleitoral; e 1 dia para exigências do serviço militar; entre outros. Fundamento: Caderno de Logística do Fato Gerador
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada				
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	Não haverá intervalo intra jornada.		O intervalo intra jornada é concedido em razão do disposto no artigo 71 da CLT, que dispõe ser obrigatória a concessão de um intervalo mínimo de uma hora para refeição e descanso, quando a jornada de trabalho exceder de seis horas . O § 4º do referido preceito estabelece o pagamento do período concernente ao intervalo não concedido com o acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.
Módulo 5 - Insumos Diversos				
A	Uniformes/Crachás	O licitante deve cotar preços mensais para esses itens.		
B	Materiais custo estimado por funcionários	O licitante deve cotar preços mensais para esses itens.		
C	Equipamentos	O licitante deve cotar preços mensais para esses itens.		
D	Outros (EPI's)	O licitante deve cotar preços mensais para esses itens.		
6 - Custos Indiretos, Tributários e Lucro (CITL)				

A	Custos Indiretos	X%	Determinados pela empresa. Forma de cálculo: Os custos indiretos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas. Foi utilizado para cálculo dos valores de lucro e custos indiretos os estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% e 3,00% como cenário máximo aceitável conforme Orientação nº 11 presente no Portal de Compras do Governo Federal (Orientações gerais para planilha de custos e formação de preços).		São os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como as despesas relativas a: funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros; pessoal administrativo; material e equipamentos de escritório; supervisão de serviços; seguros.
B	Lucro	X%	Determinado pela empresa Foi utilizado para cálculo dos valores de lucro e custos indiretos os estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% e 3,00% como cenário máximo aceitável conforme Orientação nº 11 presente no Portal de Compras do Governo Federal (Orientações gerais para planilha de custos e formação de preços).		É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica. O lucro é calculado mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. Para fins de legislação do imposto de renda o lucro pode ser real, presumido ou arbitrado.
C	Tributos	14,25%	Somatório dos tributos (C.1+C.2+C.3)		São os valores referentes ao recolhimento de impostos, e contribuições. Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. Tributos habitualmente integrantes da planilha de custos são PIS, COFINS e ISS Item 9.1.1. do Acórdão 325/2007 - Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar a planilha de custos, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.
C.1	Tributos Federais (Especificar)		<u>Tributos</u>	<u>Lucro Real</u>	A incidência do PIS e da COFINS pode ser reconhecida em dois regimes de tributação: a) regime de incidência cumulativa: é aquele que não permite o desconto de créditos tributários de operações anteriores para as pessoas jurídicas sujeitas ao imposto de renda apurado com base no lucro presumido ou arbitrado, cujas alíquotas são de 0,65% para o PIS e 3,00% e para a COFINS e são aplicadas sobre o total do faturamento mensal (art. 3º e 4º da Lei 9.718/1998);
		PIS	1,65%	0,65%	b) regime de incidência não-cumulativa: é aquele que permite o desconto de créditos tributários de operações anteriores para as pessoas jurídicas sujeitas ao imposto de renda apurado com base no lucro real, cujas alíquotas de 1,65% para o PIS e 7,60% para a COFINS, respectivamente, são aplicadas sobre o total do faturamento mensal, podendo descontar os créditos tributários decorrentes de custos, despesas e encargos com: aquisição de bens para revenda aquisição de insumos alugueis

		COFINS	7,60%	3%	de bens para revenda, aquisição de insumos, alugueis, energia elétrica, dentre outros (arts. 1º, 2º e 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003)."
C.2	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	-		Normalmente não há para serviços
C.3	Tributos Municipais (Especificar)	5,00%	A alíquota de ISS do município de Itapipoca para serviços de Limpeza corresponde a 5%.		O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) tem como fato gerador a prestação de serviços conforme previsão na Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. A alíquota do ISS varia conforme o município de prestação do serviço, sendo a máxima de 5%.

IFCE CÂMPUS ITAPIOCA
LISTA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

LISTA DE UNIFORMES (CONJUNTO COMPLETO)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	HAVERÁ O PARCELAMENTO DO UNIFORME POR SEMESTRE?	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	Calça profissional operacional com cós elástico total e cordão para ajuste, confeccionada em BRIM, com dois bolsos tipo boca frontais, dois bolsos traseiros e dois bolsos cargos com lapela laterais. Com pesponto na parte traseira, gancho, laterais e bolsos. Com reforço de travete nas seguintes regiões: Bocas de bolso, gancho e entre pernas. Tamanho variado.	20	UNIDADE	61,53	1.230,60	SIM	2.461,20
2	Camiseta masculina manga longa lisa básica segunda pele proteção solar UV 50+.	4	UNIDADE	37,33	149,32	SIM	298,64
3	Camisa lisa básica uniforme profissional, material: 100% algodão, modelo manga curta, com emblema da empresa.	20	UNIDADE	27,52	550,40	SIM	1.100,80
4	Meia preta, tamanho único, calçados N° 37 A 45, cano médio, fio de algodão penteado, calcanhar verdadeiro, composição: pelo menos 90% algodão.	20	PAR	10,00	200,00	SIM	400,00
5	Crachá funcional, material: 100% PVC, cantos arredondados, padrão de dimensões 85 x 54 mm, com furo ovoidal centralizado na parte superior, informações em cores, na frente deve conter foto, nome e cargo, na traseira informações pessoais tais como: Nome completo, CPF, tipo sanguíneo e fator RH.	10	UNIDADE	6,95	69,50	NÃO	69,50
TOTAL ANUAL							4.330,14
TOTAL MENSAL							360,85
QUANTIDADE DE POSTOS							10
TOTAL POR POSTO							36,08

LISTA DE EPI'S					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	Abafador auditivo tipo concha CA 26023.	10	UNIDADE	34,00	340,00
2	Protetor Auricular de Silicone CA 5745.	20	UNIDADE	1,99	39,80
3	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato escuro, preto com revestimento externo espelhado (In/Out) ou cinza, com ponte e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto flexível e são fixadas às extremidades do visor através de encaixe. Uma peça de plástico rígido, em formato de "V", com canaleta, é encaixada na parte inferior do visor para apoio nasal. CA 12572.	10	UNIDADE	3,96	39,60
4	Calçado de segurança com solado antiderrapante	40	PAR	47,04	1.881,60
5	Luva de borracha doméstica multiuso para limpeza P/M/G.	100	PAR	4,50	450,00
6	Luva descartável tipo cirúrgica, em embalagem (caixa de 100 unidades).	12	CAIXA	18,20	218,40
7	Luva de segurança tricotada com fios de algodão e poliéster, antiderrapante na face palmar e dedos, sem costuras internas, punho tricotado com algodão e elastano. CA 46933.	40	PAR	2,70	108,00
8	Respirador semifacial descartável, classe PFF2 (s), modelo dobrável, sem válvula, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex com regulador. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Embalado individualmente. CA 41514.	12	UNIDADE	1,50	18,00
9	Avental grande de vinil siliconado – medidas: 70 x 1,10m	20	UNIDADE	10,00	200,00
TOTAL ANUAL					3.295,40
TOTAL MENSAL					274,62
QUANTIDADE DE POSTOS					10
TOTAL POR POSTO					27,46

LISTA DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	Carro de limpeza multifuncional com saco coletor	4	UNIDADE	605,00	2.420,00
2	Escada de ferro tamanho médio (4 degraus)	1	UNIDADE	233,48	233,48
3	Escada de ferro tamanho pequeno (3 degraus)	1	UNIDADE	178,64	178,64
TOTAL ANUAL					2.832,12
TOTAL MENSAL					236,01
QUANTIDADE DE POSTOS					10
TOTAL POR POSTO					23,60

LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de variando de 2% a 2,5%	1200	LITROS	2,69	3.228,00
2	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, uso doméstico, embalagem plástica, de 1 litro.	24	LITROS	7,99	191,76
3	Álcool etílico hidratado 46° INPM, em gel, para limpeza geral, em embalagens de 1 litro.	24	LITROS	4,15	99,60
4	Desodorizador de ambientes, com dupla ação (neutraliza odores e perfuma), fragrâncias lavanda, com CFC em sua fórmula, frasco com 440ml. Bom ar, Glade ou equivalente.	120	FRASCO DE 440ML	11,58	1.389,60
5	Flanela para limpeza, na cor branca/amarela, med. Aprox. 28 x 38 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	144	UNIDADE	2,00	288,00
6	Limpa vidro.	10	FRASCO DE 500ML	8,50	85,00
7	Limpador MULTIUSO.	144	FRASCO DE 500ML	4,94	711,36
8	Lustra móveis com essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool ceto estearílico etoxilado, polímero carboxivinílico, trietanolomia dimeticona e água. Bravo ou equivalente.	12	FRASCO DE 200ML	9,00	108,00
9	Sabonete líquido super concentrado, com ph neutro, fragrância erva-doce ou lavanda.	36	GALÃO DE 5L	21,60	777,60
10	Fita Adesiva de Sinalização Zebrada, med. 70mm X 200mm X 0,04mm	6	ROLO	13,50	81,00
11	Balde de plástico com capacidade de 20 litros, com alça de arame galvanizado com reforço no fundo e borda.	10	UNIDADE	15,97	159,70
12	Desentupidor de vaso sanitário a vácuo.	6	UNIDADE	11,40	68,40
13	Rodo com 2 borrachas - 40 cm de largura, com cabo.	40	UNIDADE	10,90	436,00
14	Rodo com 2 borrachas - 60 cm de largura, com cabo.	10	UNIDADE	10,89	108,90
15	Desinfetante hiperconcentrado, lavanda, diluição de até 1:200, original do fabricante. Spartan, Johnson ou equivalente	216	GALÃO DE 5L	11,24	2.427,84

16	Detergente líquido, neutro, biodegradável, original do fabricante. marca de referência Limpol, Minerva ou equivalente.	24	GALÃO DE 5L	19,47	467,28
17	Espanja multiuso dupla face, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, e a outra em espuma de poliuretano, medindo 100X70X20mm (variação de até 10%)	150	UNIDADE	1,74	261,00
18	Pano para chão, tipo saco, medindo aprox. 45 X 70 cm e informações do fabricante e composições estampados no corpo da peça. Santos Reis, Cristal ou equivalente.	144	UNIDADE	2,27	326,88
19	Papel higiênico, branco, macio, perfumado, picotado e grofado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha dupla, 30 cm X 10 cm, aproximadamente, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Blanc, Fofinho, Personal ou similar.	480	PACOTE DE 8 UNIDADES	6,61	3.172,80
20	Papel toalha, med. Aprox. 22 X 22 cm, brancas, intercaladas, tipo interfolhas folha dupla, duas dobras, extra suave, macias e absorvente, 100% celulose virgem, embalagem com 250 folhas cada, c/informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem . Neve, Fofinho, Personal ou equivalente.	240	FARDO COM 5000 FOLHAS	62,94	15.105,60
21	Cesta de lixo, polipropileno, com pedal para abertura da tampa, capacidade mínima 36 litros, cor preta	4	UNIDADE	47,90	191,60
22	Saco plástico p/lixo cap. 100 litros na cor preta medindo 75 x 95 cm, pacote, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, emb. com 100 unidades, espessura mínima com espessura de 0,004 cm. Rava, igual ou equivalente.	48	PACOTE DE 100 UNIDADES	39,00	1.872,00
23	Saco plástico p/lixo cap. 40 litros na cor preta medindo 60x60 cm, com espessura de 0,004 cm, pacote com 100 unidades origina do fabricante. Rava, igual ou equivalente	122	PACOTE DE 100 UNIDADES	14,16	1.727,52
24	Vassoura de pelo FINO com 60 cm de largura, com cabo.	10	UNIDADE	24,16	241,60
25	Vassoura de pelo FINO com 40 cm de largura, com cabo.	10	UNIDADE	10,15	101,50
26	Vassoura de nylon 30 cm, com cabo.	144	UNIDADE	14,90	2.145,60
27	Dispensador para papel toalha interfolhado, 2/3 dobras, material ABS resistente, cor BRANCA	6	UNIDADE	26,32	157,92
28	Saboneteira em ABS (resistente) para afixação em parede, aplicação sabonete líquido ou álcool gel, cor BRANCA	12	UNIDADE	27,80	333,60
29	Pulverizador (Borrifador) de Plástico Com Válvula e capacidade de 500 ml	40	UNIDADE	8,03	321,20
30	Mangueira com comprimento de 30 metros	3	UNIDADE	69,99	209,97
31	Extensão elétrica com 50 metros	1	UNIDADE	227,12	227,12
32	Anti-mofo líquido, em embalagem tipo galão 5 L	6	GALÃO DE 5L	40,00	240,00
33	Espanja fibra de uso geral	120	UNIDADE	1,61	193,20
34	Saco para lixo 200L.	72	PACOTE DE 100 UNIDADES	41,79	3.008,88
35	Vassoura gari 40cm (vassourão) com cabo de madeira plastificado.	12	UNIDADE	17,80	213,60
36	Hidrante de couro 400mL	12	FRASCO DE 400ML	40,34	484,08
37	Refil MOP esfregão algodão REF:9117P	24	UNIDADE	16,50	396,00
TOTAL ANUAL					41.559,71
TOTAL MENSAL					3.463,31
QUANTIDADE DE POSTOS					10
TOTAL POR POSTO					346,33

ELIARDO ARAUJO DE SOUSA
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE/Campus Itapipoca